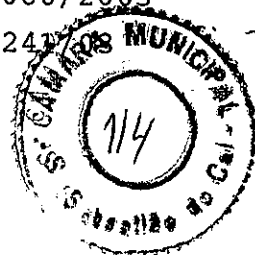




PROJETO DE LEI

Expediente PM 080/2003

CM 247



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI Nº 080/2003

Autoriza a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 28.900,00 (vinte e oito mil e novecentos reais) para reforço de dotações do orçamento vigente.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito suplementar na importância de R\$ 28.900,00 (vinte e oito mil e novecentos reais) para reforço de dotações do orçamento vigente, sob as seguintes codificações:

0400 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0401 – ADMINISTRAÇÃO

04.122.0010.2009 – Manut. da Secret. de Administração

3.3.9.0.39.06.00.00 – Serviços de Informática R\$ 600,00

0402 – SERV. DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

27.813.0104.2014 – Manut. Serv. Praças, Parques e Jardins

4.4.9.0.51.00.00.00 – Obras e Instalações R\$ 2.500,00

0700 – SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

0701 – GASTOS CONSTIT. NA EDUCAÇÃO ART. 212 CF

12.361.0047.2057 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental

4.4.9.0.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 4.800,00

0703 – GASTOS COM RECURSOS DO FUNDEF

12.361.0047.2069 – Manutenção do FUNDEF

4.4.9.0.51.00.00.00 – Obras e Instalações R\$ 21.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura do crédito suplementar autorizado pelo artigo anterior as reduções das seguintes dotações orçamentárias:

0400 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0401 – ADMINISTRAÇÃO

04.122.0010.2009 – Manut. da Secret. de Administração

3.3.9.0.39.22.00.00 – Assinaturas de Jornais, Revist. e Periódicos R\$ 600,00

06.182.0023.2013 – Manut. Unidade Corpo de Bombeiros Volunt.

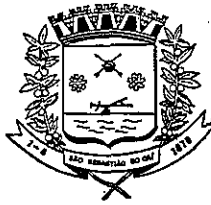
3.3.9.0.39.01.00.00 – Serviços de Conservação R\$ 1.000,00

Handwritten signature



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

0403 – TURISMO	
23.695.0094.2015 – Manut. das Ativid. do Turismo	
3.3.9.0.14.00.00.00 – Diárias	R\$ 500,00
0405 – HABITAÇÃO	
16.482.0029.2017 – Manut. das Unidades Habitacionais	
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$ 500,00
3.3.9.0.36.01.00.00 – Autônomos	R\$ 300,00
0500 – SECRET. AGRIC. ABASTEC. E MEIO AMBIENTE	
0501 – SECRET. DA AGRIC. E ABASTECIMENTO	
20.606.0010.2019 – Manut. das Ativid. Sec. da Agricultura	
3.3.9.0.13.01.00.00 – INSS s/Contratos Serv.	R\$ 1.000,00
3.3.9.0.14.00.00.00 – Diárias	R\$ 500,00
0502 – DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA	
20.606.0076.2020 – Desenvolvimento Agrícola no Município	
3.3.9.0.32.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita	R\$ 1.000,00
3.3.9.0.39.99.00.00 – Demais Serv. de Terceiros – Pessoa Ju.....	R\$ 400,00
0504 – MEIO AMBIENTE	
18.542.0063.2024 – Manut. dos Serv. do Meio Ambiente	
4.4.9.0.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....	R\$ 500,00
0600 – SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL	
0601 – SERVIÇOS DE SAÚDE	
10.301.0107.1006 – Construção de Unidades Sanitárias	
4.4.9.0.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 500,00
10.301.0107.2025 – Manut. Ativid. Func. da Secret, da Saúde	
3.1.9.0.09.01.01.00 – Salário Família dos Servidores	R\$ 1.500,00
3.3.9.0.39.01.00.00 – Serviços de Conservação	R\$ 1.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 500,00
10.301.0107.2026 – Manutenção de Ambulatórios	
3.3.9.0.39.16.00.00 – Serviços de Energia Água e Esgoto	R\$ 1.000,00
0602 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0029.2029 – Manut. das Ativid. da Assistência Social	
3.3.9.0.32.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita	R\$ 1.000,00
3.3.9.0.39.01.00.00 – Serviços de Conservação.....	R\$ 300,00
08.244.0029.2030 – Manut. do Cons. Munic. Assist. Social	
3.3.9.0.14.00.00.00 – Diárias	R\$ 100,00
0700 – SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	
0701 – GASTOS CONSTIT. NA EDUCAÇÃO ART. 212 CF	
12.361.0046.2056 – Manut. dos Serv. da Secret. de Educação.	
3.3.9.0.30.00.00.00 – Material de Consumo	R\$ 1.000,00
12.361.0047.1008 – Ampliação Reforma Prédios Escolares	
4.4.9.0.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....	R\$ 2.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

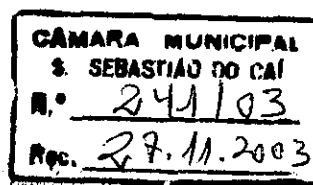


12.361.0047.2057 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental		
3.3.9.0.39.01.00.00 – Serviços de Conservação.....	R\$	2.500,00
3.3.9.0.39.05.00.00 – Serviços de Transportes.....	R\$	2.000,00
3.3.9.0.39.16.00.00 – Serviços de Energia Água e Esgoto	R\$	4.000,00
12.361.0047.2058 – Constr. e Manut. Centro Integ. Atend. Crian		
3.3.9.0.30.00.00.00 – Material de Consumo	R\$	1.000,00
3.3.9.0.39.16.00.00 – Serviços de Energia Água e Esgoto	R\$	1.000,00
12.361.0047.2060 – Manutenção do CEMACA		
3.3.9.0.36.01.00.00 – Autônomos	R\$	1.000,00
0705 – DESPORTO AMADOR		
27.812.0103.1009 – Construção de Ginásio de Esportes		
4.4.9.0.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....	R\$	1.200,00
0708 – CONVÊNIO DE COLABORAÇÃO - PROJETO CRESCER		
08.243.0027.2081 – Manut. do Conv. Colab. Projeto Crescer		
3.3.9.0.30.00.00.00 – Material de Consumo	R\$	1.000,00

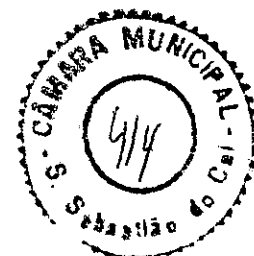
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Através do anexo Projeto de Lei, o Executivo Municipal solicita autorização desta Câmara, para abrir mediante decreto crédito suplementar, em **REGIME DE URGÊNCIA**, na importância de **R\$ 28.900,00 (vinte e oito mil e novecentos reais)** para reforço de dotações do orçamento vigente.

O referido crédito destina-se a cobrir despesas com aquisição de extintores de incêndio para as escolas municipais, obras nas escolas da Vigia e Conceição e banheiros na Praça do Quilombo, etc.

Como o crédito suplementar de 20%, autorizado pelo Legislativo encontra-se esgotado, faz-se necessária a presente autorização legislativa para contabilizarmos as receitas e despesas que ultrapassaram o orçamento do corrente ano.

Para que os referidos valores possam ser incorporados e contabilizados, apresentamos o presente Projeto de Lei, solicitando que o mesmo **seja votado com a maior brevidade possível**, nos moldes ora apresentados.

São Sebastião do Cai, RS aos 27 de novembro de 2.003.


LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal